



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, sediada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, CEP: 59.374-000, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pelo Presidente, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, nº 356, Bairro São José, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.063.818/0001-94, com sede no município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representada por **GILIANNE REGIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Antonio Gregorio de Azevedo, nº 09, Bairro Comissão – Jardim do Seridó, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 004/2025, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 107 e 124, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 003/2025, por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogável para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do Art. 107 caput da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear o presente termo aditivo, a Câmara Municipal utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente termo aditivo, no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos da legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2025

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
P/ CONTRATANTE

Assinado digitalmente por MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS:11971857807
ND: C=BR, S=PB, L=Picul, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36508740, CN=36508740, c=br, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=36508740, cn=36508740, email=marfran@camara.dantas.rn.br, serial=11971857807, version=1
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.12.30 11:40:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gilianne Régia da Silva Santos.
GILIANNE REGIA DA SILVA SANTOS
P/CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TESTEMUNHAS:

1 - Ana Beatriz Aguiar dos Santos

CPF Nº [REDACTED]

2. Rita de Cássia Dantas da Silva

CPF Nº [REDACTED]